

EDITAL Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA INCUBAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA

Capítulo I Disposições Gerais

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Estado de Pernambuco - INCUBATEP, por meio da sua mantenedora a Associação Instituto De Tecnologia De Pernambuco - ITEP/OS, entidade social de direito privado, sem fins lucrativos, associação civil, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual Nº 50.243, de 09 de fevereiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.391/0001-15, com sede à Avenida Professor Luiz Freire 700, Cidade Universitária – Recife/PE, - abre chamada para seleção de empreendimentos para o **Programa De Incubação de Empresas de Base Tecnológica**, e convida aos interessados a apresentarem suas propostas.

1 Objetivo

- 1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar e apoiar modelos de negócios (produtos e serviços) em processo de validação ou validados, ou empresas já constituídas cujos produtos e processos incorporem métodos inovadores e que contribuam para a melhoria da competitividade empresarial e territorial no Estado de Pernambuco.

2 Propostas Elegíveis

- 2.1 A apresentação da proposta pode ser realizada por pessoa física ou jurídica ou em sociedade.
- 2.2 A proposta deverá apresentar obrigatoriamente caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de 2 de dezembro de 2004.;
- 2.3 Ter pelo menos 03 pessoas (fundadores ou sócios) dedicadas à startup, do qual, deverão participar presencialmente ou remotamente das atividades previstas nos Programas, com garantia a dedicação de no mínimo 80% do tempo médio dos empreendedores, considerando uma jornada individual de



trabalho de 40h semanais.

- 2.4 Ter pelo menos um fundador ou sócio com formação ou experiência profissional comprovada na área de atuação do negócio em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto;
- 2.5 A proposta deverá se enquadrar em pelo menos uma das áreas de atuação da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS.

3 Regime e Modalidades de Incubação

3.1 O regime de incubação de empresas na INCUBATEP consiste em 03 (três) classificações: **Pré-Incubação, Incubação, Pós-Incubação**

- **Pré-Incubação:** Com duração de 06 (seis) meses, é voltada a empreendimentos em fase de concepção e ainda estão incipientes. Os projetos enquadrados nessa modalidade recebem orientações e capacitações técnicas para o desenvolvimento empreendedor, conhecimento de mercado e estratégias de atuação. Nessa fase, o ambiente é compartilhado.
- **Incubação:** Fase em que o empreendimento está relativamente estruturado em relação à equipe e ao plano de negócios. O empreendimento poderá entrar nesta fase sem necessariamente passar pela PRÉ-INCUBAÇÃO, desde que seja classificado na seleção diretamente nesta modalidade. Nesta fase se faz o uso racional individual e compartilhado de uma infraestrutura física e de apoio de capacitação empresarial, que proporcione o desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica. Nesta modalidade, os projetos se enquadram por já deterem alguma experiência empresarial. As orientações e capacitações oferecidas contribuir para o desenvolvimento e consolidação da empresa no mercado. O prazo de duração é de até 12 (doze) meses.
- **Pós-Incubação:** Fase em que a EMPRESA INCUBADA já concluiu a INCUBAÇÃO, mas ainda necessita de pequenos ajustes. Nesta fase ainda se faz uso racional da infraestrutura física e de apoio gerencial que visa contribuir na consolidação da empresa no mercado. O objetivo é estimular parcerias com os novos incubados e transferir experiência empresarial. O prazo de duração é de até 06 (seis) meses.

3.2 Podendo ser residente:



- **Modalidade residente:** modalidade de incubação envolvendo todos os requisitos do processo de incubação, inclusive a utilização do espaço físico da incubadora, especialmente cedido para abrigar e sediar empresas.

4 Vagas Disponíveis

- 4.1 Os empreendimentos aprovados na modalidade residente serão contratados conforme a disponibilidade de vagas na rede Incubatep.

5 Áreas De Atuação

- 5.1 São áreas de atuação e de maior interesse ao Programa de Incubação do ITEP/OS as correlacionadas com as tecnologias para a sustentabilidade ambiental e, com as atividades fins dos núcleos de competências do ITEP/OS, como apresentado a seguir:

- I. Engenharia Sustentável
- II. Redes e conectividade
- III. Biotecnologia
- IV. Sustentabilidade Ambiental
- V. Alimento Seguro e Sustentável
- VI. Gestão Territorial Sustentável
- VII. Laticínios
- VIII. Vitivinicultura
- IX. Apicultura
- X. Aquicultura

Capítulo II Inscrição

6 Processamento da Inscrição

- 6.1 Para participar do processo seletivo, os empreendedores interessados devem submeter sua proposta por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/MSVnVmxbJgstLKTv8>
- 6.2 O ITEP/OS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada pela internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem



como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 A ficha de inscrição segue as diretrizes de avaliação do Centro de Referência para apoio a novos empreendimentos - CERNE (SEBRAE/ANPROTEC)

6.4 Constarão na Ficha de Inscrição:

- i. Sumário Executivo (uma breve descrição do projeto);
- ii. Perfil do Empreendedor;
- iii. Tecnologia (descrição detalhada dos produtos ou serviços a serem oferecidos, incluindo uma explicação da tecnologia a ser utilizada.);
- iv. Capital (Apresentação dos Recursos Necessários e Composição do Capital Social);
- v. Mercado (O conhecimento de Mercado e qual diferencial que a empresa vai ofertar ao que já existe no mercado);
- vi. Gestão (Pontos fortes e fracos do Empreendimento);
- vii. Apresentação das razões pelas quais buscou o processo de incubação e o que espera dele.

6.5 A Inscrição somente terá validade para este Edital (01/2025).

6.6 Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- i. Inscrições sem o envio da proposta de modelo de negócio;
- ii. Contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos neste Edital;

6.7 O ITEP/OS não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer tipo de motivo.

Capítulo III

Etapas e Fases do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto por duas fases conforme o Programa: Análise das Propostas e Apresentação Oral.

7 Etapa I: Análise das Propostas

7.1 A análise das propostas é de caráter eliminatório e classificatório;

7.2 Os projetos serão analisados pela equipe da INCUBATEP



7.3 As propostas serão analisadas verificando o atendimento das exigências previstas no Edital, principalmente:

- i. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto modernizador na economia;
- ii. Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisas desenvolvidas pela ITEP/OS e com outras empresas residentes na Incubadora;
- iii. Viabilidade técnica e conteúdo tecnológico;
- iv. Viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- v. Capacidade gerencial e técnica dos proponentes;

7.4 As propostas que forem aprovadas, os empreendedores serão convocados para a apresentação oral.

8 Etapa II: Apresentação Oral

- 8.1 A apresentação oral dos projetos será realizada na sede do ITEP;
- 8.2 O agendamento para apresentação oral de cada incubadora dos projetos pré-selecionados será feito pela equipe da INCUBATEP, por meio de mensagem eletrônica, para os e-mails que foram cadastrados na plataforma eletrônica de inscrição indicada neste Edital.
- 8.3 É obrigatório o atendimento ao cronograma (data e horário) indicado para a apresentação oral da proposta, caso não seja atendido, a proposta será desclassificada;
- 8.4 Serão disponibilizados para a apresentação, os seguintes equipamentos: um projetor e um *notebook*.
- 8.5 Os projetos deverão ser apresentados sempre que possível, por todos os empreendedores envolvidos na sua concepção (sócios, colaboradores, parceiros, etc.)
- 8.6 A duração máxima de apresentação será de 10 (dez) minutos. A banca de avaliação fará os questionamentos no prazo máximo de 10 (dez) minutos;
- 8.7 Na apresentação oral, os empreendedores deverão elaborar apenas 08 (oito) slides, em formato *Pitch* e seguindo a ordem e os aspectos a seguir:

- i. **Problema e Oportunidade:** Falar da oportunidade de negócio que a startup quer tratar e o problema a qual deve ser resolvido;
- ii. **Solução:** Explicar os benefícios a todos os envolvidos;
- iii. **Protótipo:** Exemplificar o fluxo de funcionamento do produto/serviço ou sistema de forma simples e objetiva;



- iv. **Diferencial:** Posição da empresa diante aos seus concorrentes;
- v. **Negócio:** Explicar o perfil do cliente, quanto você cobra a eles; como o negócio é viável a curto e médio prazo, qual será o retorno do investimento e em quanto tempo;
- vi. **Momento atual:** Como o empreendimento está no momento e o que tem planejado para futuro;
- vii. **A Equipe:** Momento de colocar informações e fotos da equipe, também pode ser colocado fotos de alguns serviços prestados;
- viii. **Conclusão:** Pode ser uma frase que represente o empreendimento e os contatos.

- 8.8 Os slides devem ser claros e objetivos, para que favoreçam a compreensão de todos.
- 8.9 O julgamento dos projetos apresentados ficará a cargo da Comissão de Avaliação designada pela Diretoria de Presidência do ITEP/OS, que poderá recorrer a especialistas *ad hoc*, com a função de auxiliar na avaliação dos projetos apresentados.
- 8.10 Os critérios de avaliação técnica para a admissão dos empreendimentos no programa de Incubação estão inseridos nos eixos exigidos pelo modelo CERNE, conforme o quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Critérios de avaliação técnica

Critério	Descrição	Pontuação
Perfil empreendedor	Conhecimento, liderança, ousadia, persistência, network, comprometimento.	0 a 10
Tecnologia	Distinção do projeto, serviço da concorrência, benefícios, tecnologia, etc.	0 a 10
Finanças	Capital, Fontes de recursos, fluxo de caixa, receitas, despesas, etc.	0 a 10
Mercado	Potenciais clientes e sua localização geográfica, segmento de mercado que pretende atender, estimativa de vendas no mercado atual e futuro, política de conquista da clientela, <i>marketshare</i> , evolução do setor no mercado, tamanho, localização, distribuição, etc.	0 a 10
Gestão do projeto	Breve histórico, prova de conceito, oportunidades no mercado, pontos fortes e fracos, perspectivas de crescimento, repercussão para a região, organização do empreendimento, qualificação da equipe e suas funções no projeto, gestão, etc.	0 a 10



- 8.11 A banca atribuirá nota de 0 a 10, aos critérios estipulados no quadro 01 acima; a nota final será composta por uma média aritmética, sendo 07 (sete) o mínimo exigido para aprovação da proposta;
- 8.12 A proposta que obtiver média abaixo a 07 (sete) será desclassificada;
- 8.13 Os candidatos ao Processo seletivo, do qual o empreendimento esteja relativamente estruturado em relação à equipe e ao plano de negócios, deverão demonstrar Prova de Conceito dos produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento. Ou seja, modelo prático (não necessariamente um protótipo, podendo ser conjunto de razões técnicas que possibilitem o seu desenvolvimento como negócio) que possa provar o conceito (teórico) de desenvolvimento do produto ou serviço. A prova de conceito é a evidência de que um produto ou serviço tem potencial para ser materializado/disponibilizado;
- 8.14 As decisões tomadas pela Comissão de Avaliação não estão sujeitas a impugnação por parte dos interessados, tendo caráter definitivo.
- 8.15 Não caberá recurso com efeito suspensivo da decisão sobre o julgamento e seleção dos projetos apresentados com fundamento no mérito técnico-científico ou mercadológico da proposta.

9 Divulgação do Resultado

- 9.1 A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site do ITEP/OS (www.itep.br) e no Instagram ([@itep.os](https://www.instagram.com/itep.os)), conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

Capítulo IV Admissão

10 Documentos para Admissão

- 10.1 O Empreendimento aprovado e convocado para a comprovação dos requisitos para a admissão apresentar-se-á na Unidade a qual está inscrito, na data prevista no Calendário, portando os originais e cópias dos documentos previstos no parágrafo 10.2 deste Edital.
- 10.2 O empreendimento aprovado deverá, obrigatoriamente, entregar cópias legíveis (frente e verso) de documentos devidamente comprovados por intermédio da apresentação dos respectivos documentos originais:

I. Para empreendimento de pessoa física

- CPF e RG do(s) responsável(eis) do projeto;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou



casamento);

- Comprovante de Escolaridade (técnico, bacharelado);
- Currículo lattes ou correspondente do(s) responsável(eis) do projeto;
- Comprovante de Residência do(s) responsável(eis) do projeto;
- Termo de compromisso assinado e datado pelo(s) responsável (eis) do projeto (Anexo II)

II. Para empreendimento de pessoa jurídica

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social
- CND - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa na Justiça do Trabalho
- CPF e RG do(s) responsável(eis) da empresa;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento) do(s) responsável(eis) da empresa;
- Comprovante de Escolaridade (técnico, bacharelado) do(s) responsável(eis) da empresa;
- Currículo lattes ou correspondente do(s) responsável(eis) da empresa;
- Comprovante de Residência do(s) responsável(eis) da empresa;
- Termo de compromisso assinado e datado pelo(s) responsável (eis) do projeto (Anexo II)

III. Pessoa Jurídica (MEI – Micro Empreendedor Individual)

- CPF e RG do(s) responsável(eis) do projeto;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento);
- Comprovante de Escolaridade (técnico, bacharelado);
- Currículo lattes ou correspondente do(s) responsável(eis) do projeto;
- Comprovante de Residência do(s) responsável(eis) do projeto;
- Comprovante de cadastro como MEI;
- Termo de compromisso assinado e datado pelo(s) responsável (eis) do projeto (Anexo II)

10.3 Toda a documentação exigida para a admissão é de responsabilidade do



candidato, que deverá conduzi-la pessoalmente.

- 10.4 Não será aceito a entrega de documentação fora do prazo estipulado no calendário deste Edital.
- 10.5 Os responsáveis legais pelos projetos apresentados - pessoa física e/ou pessoa jurídica – estarão sujeitos à comprovação de idoneidade comercial e/ou creditícia perante os órgãos de análise e proteção ao crédito (SERASA, SPC, etc.), como forma de verificação da aptidão comercial para o ingresso no Programa de Incubação de empresas de base tecnológica.
- 10.6 A proposta que contrariar, ocultar ou adulterar quaisquer informações relativas às condições exigidas para a admissão, será eliminado tão logo se comprove a irregularidade.
- 10.7 Havendo constatação da irregularidade providenciar-se-á a exclusão e o desligamento do Programa de Incubação, em caráter irrevogável e em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis advindas desta irregularidade.
- 10.8 O empreendimento que no momento da admissão esteja em processo de constituição empresarial poderá inicialmente ter o Termo de Adesão elaborado em nome da pessoa física e posteriormente, após a constituição empresarial passar para pessoa jurídica. Porém os empreendimentos que já possuírem constituição empresarial só poderão ter o Termo de Adesão elaborado em nome de pessoa jurídica.

Capítulo IV

O Programa

11 Serviços e Benefícios Oferecidos

11.1 O ITEP/OS se obriga a colocar à disposição dos empreendimentos:

- i. Inicialmente, a incubada será alocada em uma sala compartilhada, por seis meses, favorecendo a integração e o networking entre os participantes do programa. À medida que as atividades da incubada se desenvolvam e surjam novas demandas operacionais ou de infraestrutura, será possível a migração para uma sala exclusiva, com área de até 34 m², conforme disponibilidade e necessidade identificada
- ii. Prestação de serviços gerais de limpeza e segurança nas áreas comuns;
- iii. Auditório, salas climatizadas para treinamentos e reuniões, as quais deverão ser previamente agendadas pelos interessados junto à



- Secretaria da INCUBADORA;
- iv. Disponibilização de todas as formas de cooperação e informação necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades dos empreendimentos, que poderão ser oriundas de outros Centros de Pesquisas e/ou de outras entidades integrantes ou não do Programa de INCUBAÇÃO do ITEP/OS e;
 - v. Biblioteca do Mestrado Profissional do ITEP/OS
 - vi. Laboratórios para fins de pesquisa, das áreas estratégicas de conhecimento, existentes na ITEP/OS;
 - vii. Utilização dos serviços dos meios de comunicação do ITEP/OS para de divulgação de eventos
 - viii. Apoio na participação e realização de eventos
 - ix. Outros serviços que se façam necessários, a critério da Coordenação, à execução do Programa de INCUBAÇÃO.

12 Dos Custos De Incubação

- 12.1 O valor da taxa de incubação a ser pago mensalmente na modalidade de **Incubação Residente**, referente à utilização das instalações físicas de uso compartilhado e exclusivo da empresa, será apurado com base na área (em metros quadrados) ocupada pela empresa.
- 12.2 O valor da contraprestação mensal pelo uso da sala cedida pela INCUBATEP está na tabela de preços **ANEXO III** que poderá ser reajustada anualmente, em percentual definido pela diretoria do ITEP/OS, dentro dos limites permitidos pela política econômica do Governo Federal.

13 Condições Gerais

- 13.1 Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.
- 13.2 As informações prestadas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais, nos termos da legislação em vigor. Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção deverão assinar um termo de confidencialidade em relação às informações consideradas confidenciais durante o processo de seleção.
- 13.3 É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.
- 13.4 O proponente deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas nesta chamada.
- 13.5 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização



ou à reclamação de qualquer natureza.

- 13.6 As propostas selecionadas somente iniciarão o processo de incubação mediante cumprimento e aceitação dos termos do contrato de incubação a ser firmado entre as partes.

14 Informações Adicionais

- 14.1 Em caso de dúvidas/sugestões sobre o Processo Seletivo os empreendedores devem entrar em contato com a Gerência Comercial pelo telefone (81) 99857-0921, ou também pelo e-mail: incubatep@itep.br.

-



Anexo I

Cronograma de Atividades

Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias corridos e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da Incubadora.

Havendo necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados através do site do ITEP/OS (www.itep.br) e do Instagram ([@itep.os](https://www.instagram.com/itep.os)).

ETAPAS	DATA
Inscrições	09 de Setembro a 10 Outubro de 2025
Homologação das Inscrições	09 de Outubro de 2025
Análise Preliminar (1ª Etapa)	09 a 10 de Outubro de 2025
Divulgação da Análise Preliminar	14 de Outubro de 2025
Período de recursos 1º etapa	15 de Outubro de 2025
Análise Técnica (2ª Etapa)	16 a 20 de Outubro de 2025
Divulgação da Análise Técnica	22 de Outubro de 2025
Período de recursos 2º etapa	23 de Outubro de 2025
Resultado Final	Até 28 de Outubro de 2025
Assinatura do Termo	A partir de 30 de Outubro de 2025

Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor da Incubadora, exclusivamente pelo e-mail incubatep@itep.br, no prazo estipulado no cronograma neste edital. O e-mail deverá conter no campo "Assunto" a seguinte identificação: "Recurso - [Nome do Edital] - [Nome do Projeto]". A ausência de informações ou o envio fora do prazo implicará no indeferimento do recurso.



Anexo II

Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS

Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica

Edital Incubatep 01/2025

Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, a plena e total aceitação dos termos do Edital nº 01/2025 do Chamamento Público para participação no Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica e assumo serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição apresentado, isentando a **Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS** de quaisquer responsabilidades, quais sejam, civis ou penais.

Recife, de de

NOME PROPONENTE 1
CPF

NOME PROPONENTE 2
CPF

NOME PROPONENTE 3
CPF



Anexo III

Tabela de preços da Incubatep

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	VALOR
Início do processo (por 6 meses)	Sala compartilhada	R\$100,00
Pré-Incubação	Sala individual - 34 m ²	R\$ 250,00
Incubação	Sala individual - 34 m ²	R\$ 350,00
Pós-Incubação	Sala individual - 34 m ²	R\$ 550,00

